LEI COMPLEMENTAR Nº 158 DE 11 DE JUNHO DE 2012.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 81 DE 04 DE SETEMBRO DE 2003 QUE "DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS, O ESTÍMULO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO SERVIDOR, SUA CONTRIBUIÇÃO AO PROCESSO DE TRABALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica renomeado o cargo de Arquivista I pertencente ao grupo administrativo do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, disposto na Lei Complementar nº 81 de 04 de setembro de 2003, passando a denominar-se Agente de Arquivo I.

Parágrafo Único - As atribuições, qualificações e padrão de vencimentos do cargo renomeado neste artigo permanecem os mesmos estabelecidos na Lei Complementar nº 81 de 04 de setembro de 2003.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 11 de junho de 2012.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

LEONARDO DE LIMA BRAGA
Secretário Municipal de Administração

FLÁVIO MARCOS DUMONT SILVA
Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei Complementar nº 11/2012 de autoria do Chefe do Poder Executivo)